



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Manoel Enoque dos Santos – ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa **Manoel Enoque dos Santos - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.312.479/0001-67, com sede a Rua Julio Arthur da Costa, nº. 1014, Bairro Santa Luzia, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Manoel Enoque dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob nº. 9.031.980-0 – SSP/SP e do CPF nº. 725.230.778-68, residente e domiciliado a Rua Julio Arthur da Costa, nº. 1014, Bairro Santa Luzia, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 015/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 31 de Dezembro de 2017 para 30 de Janeiro de 2018.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 29 de Dezembro de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

MANOEL ENOQUE DOS SANTOS – ME.
Manoel Enoque dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Manoel Enoque dos Santos – ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa **Manoel Enoque dos Santos - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.312.479/0001-67, com sede a Rua Julio Arthur da Costa, nº. 1014, Bairro Santa Luzia, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Manoel Enoque dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob nº. 9.031.980-0 – SSP/SP e do CPF nº. 725.230.778-68, residente e domiciliado a Rua Julio Arthur da Costa, nº. 1014, Bairro Santa Luzia, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 016/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 31 de Dezembro de 2017 para 30 de Janeiro de 2018.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 29 de Dezembro de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

MANOEL ENOQUE DOS SANTOS – ME.
Manoel Enoque dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38